

Edital da Chamada Multi-Institucional CNPEM 2026

O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), com o apoio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), torna pública a presente Chamada Multi-Institucional e convida os(as) interessados(as) a participarem desta seleção. Este Edital estabelece as condições, os critérios de elegibilidade, os prazos e o cronograma, a documentação exigida, os procedimentos de submissão, a seleção das propostas, os recursos e demais disposições aplicáveis.

1. Do Objeto

1.1. Esta Chamada tem por objeto selecionar e apoiar propostas de pesquisa multi-institucionais alinhadas às diretrizes definidas neste Edital, conforme escopo, critérios de elegibilidade, prazos e demais condições aqui estabelecidas.

2. Dos Objetivos

2.1. Selecionar e apoiar projetos multi-institucionais originados nas regiões Norte e Nordeste do Brasil, que respondam a desafios estratégicos dessas regiões e contribuam para o desenvolvimento científico, tecnológico e social do país. As propostas poderão, quando pertinente, dialogar com iniciativas e programas científicos e tecnológicos já existentes, ampliando seu alcance e impacto regional e nacional.

3. Público-alvo

Podem participar desta Chamada pesquisadoras e pesquisadores vinculados(as) a Instituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições de Pesquisa, ambas sem-fins lucrativos e sediadas nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

Cada proposta deverá indicar:

a) Proponente — pessoa física encarregada da submissão e da interlocução administrativa com o CNPEM.

b) Pesquisadores(as) Participantes — demais integrantes da equipe, que atuarão em condição de equivalência técnico-científica.

Cláusula de neutralidade de papel — A designação do(a) Proponente tem finalidade exclusivamente administrativa, não implicando hierarquia técnica, primazia científica, vantagem competitiva ou pontuação diferenciada em qualquer fase da Chamada.

Composição institucional recomendável — É recomendável que a equipe reúna integrantes vinculados(as) a instituições sediadas em diferentes estados das regiões Norte e Nordeste, de modo a ampliar a representatividade territorial e a colaboração científica no contexto regional definido por este Edital.

4. Cronograma (UTC-3)

Ação	Data
Publicação do Edital	31 de março de 2026
Encerramento das submissões	19 de maio de 2026
Período de avaliação	20 de maio a 19 de junho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	24 de junho de 2026
Período para recursos administrativos	25 de junho a 01 de julho de 2026
Divulgação do resultado final	08 de julho de 2026
Início da execução das propostas	22 de julho de 2026

5. Das Condições de Participação

5.1. O(a) Proponente será a pessoa física encarregada da submissão da proposta e da interlocução administrativa com o CNPEM, sem prerrogativa de liderança técnica sobre os(as) demais integrantes da equipe.

5.2. Os(as) Pesquisadores Participantes compõem a equipe executora, contribuindo para o desenvolvimento técnico-científico da proposta em condição de plena equivalência.

5.3. Todos(as) os(as) integrantes devem comprovar vínculo com instituições de ensino e pesquisa sem fins lucrativos, sediadas nas regiões Norte ou Nordeste, no ato da submissão.

5.4. Conflitos de interesse — Eventuais vínculos com programas, redes ou iniciativas do CNPEM deverão ser declarados no momento da submissão. Caberá ao Comitê de Organização da Chamada dirimir dúvidas e adotar medidas de prevenção a conflitos.

Definição de Conflito de Interesse — Para fins deste Edital, considera-se conflito de interesse qualquer situação em que vínculos profissionais, acadêmicos, pessoais ou institucionais possam comprometer, ou aparentar comprometer, a imparcialidade na execução, análise ou seleção das propostas. A declaração é obrigatória para todos(as) os(as) integrantes da equipe, conforme itens 5.4, 7 e 9.1.e.

6. Das Perguntas Temáticas

6.1. Cada proposta deverá, obrigatoriamente, responder a uma única Pergunta Temática, demonstrando de forma clara como as atividades de pesquisa propostas se articulam para respondê-la, incluindo justificativa, abordagem metodológica e impacto esperado.

6.2. Perguntas Temáticas:

a) Energia renovável e sustentabilidade — Como integrar inovação, desempenho e sustentabilidade em novas tecnologias para fontes alternativas de energia?

b) Saúde e doenças negligenciadas — Como os mecanismos estruturais, físico-químicos e biológicos de interação entre nano e micropartículas biofuncionalizadas e patógenos de doenças negligenciadas influenciam sua eficácia terapêutica e seletividade celular?

c) Poluentes emergentes no ambiente — Como os poluentes emergentes se distribuem, transformam e impactam ecossistemas aquáticos das regiões Norte e Nordeste e quais soluções tecnológicas podem ser desenvolvidas para mitigar seus efeitos?

d) Mudanças climáticas e desertificação — Como a nanotecnologia e/ou a biotecnologia podem ser aplicadas para recuperar funcionalidades de solos em desertificação e promover resiliência climática?

e) Bioeconomia e biotecnologia regional — Como os princípios ativos e bioinsumos obtidos de organismos podem ser caracterizados e validados para aplicação em produtos biotecnológicos com potencial de escalabilidade?

f) Nanotecnologia aplicada — Como abordagens emergentes em nanotecnologia podem ser integradas a estratégias regionais e globais de sustentabilidade, segurança e escalonamento industrial em 5 a 10 anos?

g) Herança cultural — Como abordagens multidisciplinares e análises multitécnicas podem contribuir para investigar e conservar sítios arqueológicos, paleontológicos ou manifestações culturais das regiões Norte e Nordeste?

6.3. Referências a outras temáticas poderão ser apresentadas apenas como contexto complementar.

7. Documentos para Submissão

a) Formulário de Inscrição. [Chamada multi-institucional Norte e Nordeste - CNPEM](#)

b) Plano de Trabalho com objetivos, metodologia, atividades, cronograma e riscos.

c) Declaração de vínculo institucional dos(as) integrantes.

d) Declarações pessoais aplicáveis (conflitos de interesse; ciência das regras de acesso às facilidades do CNPEM).

e) Outras informações e anexos especificados na plataforma de submissão.

f) Cartas de anuência das instituições representadas na proposta, conforme item 9.1.b.

8. Procedimentos de Submissão

8.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente pela plataforma indicada pelo Escritório de Usuários (EdU) do CNPEM. [Chamada multi-institucional Norte e Nordeste - CNPEM](#)

8.2. Propostas enviadas fora do prazo ou em desacordo com este Edital serão inabilitadas.

9. Da Seleção das Propostas

9.1. Critérios eliminatórios:

a) Origem regional e natureza institucional — todos os integrantes devem estar vinculados a instituições sediadas no Norte ou Nordeste do Brasil.

b) Caráter multi-institucional — mínimo de 3 (três) e máximo de 10 (dez) instituições; mínimo de 2 (dois) integrantes por instituição; necessário apresentação das cartas de anuência.

c) Aderência à Pergunta Temática — indicação de uma única pergunta e demonstração de como o plano de trabalho a responde.

d) Documentação completa — envio de todos os documentos exigidos no item 7.

e) Vínculo institucional ativo e conflitos de interesse — conforme definição estabelecida neste Edital.

9.2. Critérios classificatórios — conforme Anexo I, totalizando 100 (cem) pontos.

9.3. Procedimentos de seleção — A análise será realizada por avaliadores(as) ad hoc externos(as) e por comitês técnico-científicos internos, observadas as diretrizes de confidencialidade, imparcialidade e prevenção de conflitos de interesse.

9.4. Desempate — i) maior pontuação em Impacto Regional e Aderência à Pergunta Temática; ii) maior diversidade institucional.

9.5. Divulgação dos Resultados — conforme Cronograma.

10. Dos Recursos

10.1. Caberá pedido de reconsideração ou recurso, com fundamentação objetiva e dentro dos prazos previstos.

11. Da Execução e Acompanhamento

11.1. A execução seguirá as diretrizes do Programa de Usuários do CNPEM.

11.2. As equipes terão direito aos auxílios previstos no Programa de Usuários do CNPEM, conforme disponibilidade orçamentária.

11.3. O EdU poderá solicitar informações e relatórios técnico-científicos ao longo da execução.

11.4. A responsabilidade pelas informações prestadas e pelo cumprimento das normas é pessoal e compartilhada pelos(as) integrantes.

12. Disposições Finais

12.1. Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Organização da Chamada.

12.2. O CNPEM poderá alterar ou revogar este Edital, por motivo justificado e de interesse público.

12.3. A submissão da Proposta implica concordância integral com os termos deste Edital.

12.4. Todas as comunicações, esclarecimentos e envio de informações relacionados a esta Chamada deverão ser realizados exclusivamente por meio do Escritório de Usuários do CNPEM (EdU), que atuará como canal oficial de contato durante todas as etapas do processo.

[CNPEM - Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais](#)

Rua Giuseppe Máximo Solfaro, 10.000 – Polo II de Alta Tecnologia – Caixa Postal 6192 – 13083-100

Campinas/SP

[Escritório de Usuários \(EdU\) - CNPEM](#)

E-mail: edu@cnpem.br

WhatsApp: (19) 99827-9687

ANEXO I — Barema de Classificação das Propostas

Aplicação: este barema se aplica somente às propostas consideradas elegíveis conforme o Item 9.1 do Edital.

Pontuação total: 100 pontos

1. Qualidade Científica e Inovação (30 pontos)

Avaliação da clareza dos objetivos, robustez metodológica, originalidade e potencial de inovação da proposta.

2. Impacto Regional e Aderência à Pergunta Temática (25 pontos)

Grau de conexão direta com a pergunta temática escolhida; contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e social das regiões Norte e Nordeste; previsão de ações de extensão, impacto regional e inclusão.

3. Diversidade Institucional e de Perfis (15 pontos)

Composição da proposta envolvendo instituições com diferentes históricos de interação com o CNPEM e diversidade de perfis dos(as) participantes (pesquisadores(as), técnicos(as), estudantes), **incluindo a participação equilibrada de instituições com Programas de Pós-Graduação em diferentes níveis de consolidação**, de modo a reduzir assimetrias e ampliar oportunidades entre grupos com distintos níveis de **maturidade acadêmica**.

Interpretação para aplicação. Para fins desta Chamada, a “participação equilibrada de instituições com Programas de Pós-Graduação em diferentes níveis de consolidação” deve ser evidenciada na **redação da proposta**, por meio da **composição multi-institucional** (mínimo de 3 e máximo de 10 instituições; mínimo de 2 integrantes por instituição) e da **descrição de como essa composição amplia oportunidades** para instituições em estágios distintos de desenvolvimento, considerando a realidade disponível nas regiões Norte e Nordeste. **Não se exige** a presença de todos os níveis CAPES (3 a 7) em uma mesma proposta; a **diversidade relativa** entre os programas efetivamente participantes será considerada **para fins de classificação**.

4. Estratégia Operacional e Gestão (15 pontos)

Viabilidade do cronograma, clareza na distribuição de atividades, mitigação de riscos e integração entre participantes.

5. Produção Esperada e Disseminação (15 pontos)

Resultados científicos e tecnológicos esperados; formação de recursos humanos; estratégias de disseminação e divulgação, incluindo abertura de dados da proposta quando aplicável.

Tabela: Barema de Classificação das Propostas

Critério de Classificação	Pontuação
Qualidade Científica e Inovação	30
Impacto Regional e Aderência à Pergunta Temática	25
Diversidade Institucional e de Perfis	15
Estratégia Operacional e Gestão	15
Produção Esperada e Disseminação	15